

**PORTARIA CRCPA N.º 30, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDO**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Norma Interna instituindo procedimentos para utilização de recursos através de Suprimentos de Fundos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao funcionário **MÁRCIO CORDOVIL COUTO PONTES FERREIRA** suprimento de fundo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cobrir despesas de pronto pagamento para utilização no período de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Caso haja saldo, o suprido deve efetuar a devolução do recurso até 03 (três) dias úteis.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do mesmo, prestar contas do valor recebido, junto ao setor competente até 15 (quinze) dias da data de sua utilização.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Dê-se ciência, Registra-se e Cumpra-se.

Contadora **Ticiane Lima dos Santos**

Presidente do CRCPA